



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO N° | 1925890/2024 |
| PRINCIPAL | CAMARA MUNICIPAL DE POCONE |
| INTERESSADO | ITAMAR LOURENÇO DA SILVA HAROLDO GONÇALVES DO PRADO |
| ADVOGADA | LORENE APARECIDA ALVES PASSOS – OAB/MT 29.151/0 |
| ASSUNTO | CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL |
| RELATOR | CONSELHEIRO VALTER ALBANO |

NOTIFICAÇÃO N° 39/2025

Em atenção ao disposto no art.110 da Resolução Normativa 16/2021, que assegura o contraditório e a ampla defesa, INTIMO os senhores Itamar Lourenço da Silva e Haroldo Gonçalves do Prado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, e no Parecer nº 3.164/2025, emitido pelo Ministério Público de Contas, referentes ao processo de Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Poconé, do exercício de 2024, protocolado sob o nº 192.589-0/2024.

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo e conter os documentos necessários à sua instrução.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará no consequente prosseguimento dos autos.

Publique-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

(assinatura digital)¹
VALTER ALBANO
Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

